



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 03/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 01/2024
APROVADO EM 19.02.2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da nova ação 1.063, Convênio nº 101313/2023 – Demanda nº 056347 do Deputado Estadual Carlos César, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.063 - Convênio nº 101313/2023, Obras e Instalações, Demanda nº 056347, do Deputado Estadual Carlos César e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos remanescentes do convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.063 Conv. nº 101313/2023 Dem. 056347

Dep. Estadual Carlos César

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 606

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 200.000,00;

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário